



**MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**  
**CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**

**RESOLUÇÃO N.º 070/07-CSMP**

**O PRESIDENTE DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições legais, e

**CONSIDERANDO** o voto da Exma. Sra. Conselheira-Relatora, Doutora Silvana Maria Mendonça Pinto dos Santos, nos autos do Processo n.º 725/2007/PGJ (Distribuição n.º 073/04/63.ª Prourb);

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 43, XVII, c/c o art. 68, §§ 3.º e 4.º da Lei Complementar n.º 011/93 e art. 10, inciso XVII, do Regimento Interno do Colendo Conselho Superior do Ministério Público;

**CONSIDERANDO** a decisão unânime do Colendo Conselho Superior do Ministério Público, em sessão ordinária realizada em 28 de fevereiro de 2007,

**RESOLVE:**

**HOMOLOGAR** a promoção de arquivamento dos autos do **Processo n.º 725/2007/PGJ (Distribuição n.º 073/04/63.ª Prourb)**, relativo à apuração de denúncia da existência de uma fossa/sumidouro irregular no estabelecimento denominado Frigorífico Vitello, localizado na Av. Max Teixeira, Cidade Nova I, tendo em vista que em atendimento à requisição do douto Representante do Órgão Ministerial, o IPAAM encaminhou relatório técnico de fiscalização, constatando a existência de diversas irregularidades no estabelecimento vistoriado, motivo pelo qual lavrou notificação, estabelecendo o prazo de 60 (sessenta) dias para o cumprimento de algumas determinações, restando constatado após nova vistoria in loco, que as mesmas foram sanadas e, ainda, pelo fato de a Visa Manaus haver remetido um projeto de sistema de tratamento de efluentes líquidos elaborado pela empresa Denunciada, já aprovado pelo IPAAM e em fase de execução.

Dê-se ciência, registre-se, cumpra-se e publique-se.

**SALA DE REUNIÕES DO COLENDO CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO**, em Manaus-AM, 28 de fevereiro de 2007.

**EVANDRO PAES DE FARIAS**  
*Presidente*

**FLÁVIO FERREIRA LOPES**  
*Membro*

**SILVANA MARIA MENDONÇA PINTO DOS SANTOS**  
*Membro*

**SUZETE MARIA DOS SANTOS**  
*Membro e Secretária "Ad hoc"*

.../amn